

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SPProcesso nº 700.201/20  
Fls. 87 Resp. **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Processo nº 700.201/2020 – IPREM

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM E A EMPRESA CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO PARA A PRESTACÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA MICROCOMPUTADORES NAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO, COMPRAS E LICITAÇÕES**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - IPREM**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.544.655/0001-70, com sede na Avenida Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**, portador da CIRG nº 23.925.120-9 e do CPF nº 251.486.758-45 e a empresa **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 00.626.646/0001-89, denominada **CONTRATADA**, com sede na Alameda Araguaia, nº 1293, Conjunto 503, Edifício Eagle Point, Alphaville, Barueri, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Sócia Diretora, Sra. **VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY**, portadora da CIRG nº 18.980.296-0 e do CPF nº 191.831.328-80, resolvem, em comum acordo::

**Cláusula Primeira** – Nos termos da Cláusula nona por força do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2019 por 12 (doze) meses, a contar de 25 de fevereiro de 2021.

**Parágrafo Único** – O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo IPREM, a qualquer momento, independente da caracterização de culpa pela Contratada ou por razões de interesse público, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, nos termos do inciso XII do art. 78, inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e art. 473 do Código Civil.

**Cláusula Segunda** – Os valores dos serviços ficam reajustados em 6,22%, correspondentes à variação do IPC FIPE, conforme Cláusula sétima.

**Cláusula Terceira** – As despesas decorrentes do presente aditamento serão estimadas no valor de R\$ 33.172.56 (trinta e três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 12 meses, conforme Reserva Orçamentária nº 002/2021 para cobertura da despesa do corrente exercício e correrá por conta da dotação orçamentária, classificada sob o nº 31.10.00.04.122.0600.2119.3.3.90.40.00.04.110.00.

**Cláusula Quarta** Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Originário, lavrando-se o presente termo para produção dos devidos efeitos jurídicos.

Para firmeza e como prova da avença mútua, foi lavrado o presente Instrumento Adicional, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Mogi das Cruzes, 12 de fevereiro de 2021.

IPREM  
  
PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CECAM  
  
VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY  
SÓCIA DIRETORA

TESTEMUNHAS:

MARCOS EIJI URAKAWA  
RG nº 41.077.363-3  
CPF nº 321.997.138-57

EDSON SHIGUEAKI TAKIMOTO  
RG nº 48.996.527-1  
CPF nº 418.435.058-51

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO FLS.01

Processo nº 700201/20  
Fls. 88 Resp. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES -  
IPREM**CONTRATADA:** CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA  
MUNICIPAL S/S LTDA.**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2019****OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO.**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, em 12 de fevereiro de 2021.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:****Assinatura:** **Nome:** PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**Cargo:** Diretor Superintendente – IPREM/MC**CPF:** 251.486.758-45**RG:** 23.925.120-9**Data de Nascimento:** 16/Fev /1976**Endereço residencial completo:** Av. Louraci Della Nina Tavares, 301 – Madrid, Apto 063, Nova Mogilar, Mogi das Cruzes/SP. CEP.: 08773-650**E-mail institucional:** iprem@pmmc.com.br**E-mail pessoal:** pedro.iprem@pmmc.com.br**Telefone(s):** (11) 4798 6998



# IPREM

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO FLS.02

### Pelo CONTRATANTE:

Assinatura: 

Nome: PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA

Cargo: Diretor Superintendente – IPREM/MC

CPF: 251.486.758-45

RG: 23.925.120-9

Data de Nascimento: 16/Fev /1976


Endereço residencial completo: Av. Louraci Della Nina Tavares, 301 – Madrid, Apto 063, Nova Mogilar, Mogi das Cruzes/SP. CEP.: 08773-650

E-mail institucional: iprem@pmmc.com.br

E-mail pessoal: pedro.iprem@pmmc.com.br

Telefone(s): (11) 4798 6998



Assinatura: 

### Pela CONTRATADA:

Nome: Vanessa Scandiuzzi de Godoy

Cargo: Sócia Diretora

CPF: 191.831.328-80

RG: 18.980.296-0

Data de Nascimento: 14/08/71

Endereço residencial completo: Alameda Bélgica, 600 – Alphaville, Res. 1 - Barueri

E-mail institucional: diretoria@cecam.com.br

E-mail pessoal: vanessa@cecam.com.br

Telefone(s): 11 4196-9900

Assinatura: 